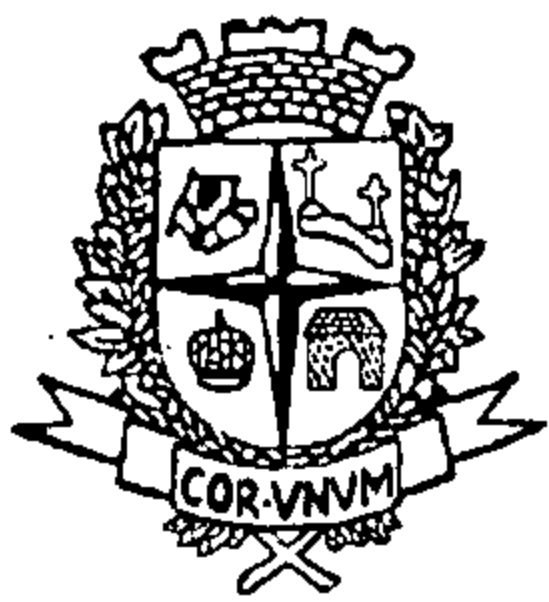




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L.e.i. nº 3.162, de 12 de março de 2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a Seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	- PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00	- Judiciaria	
3192.01-02.04.013.2.035	- Desp. de Exercicios Anteriores	350.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 350.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da seguinte anulação de verba:

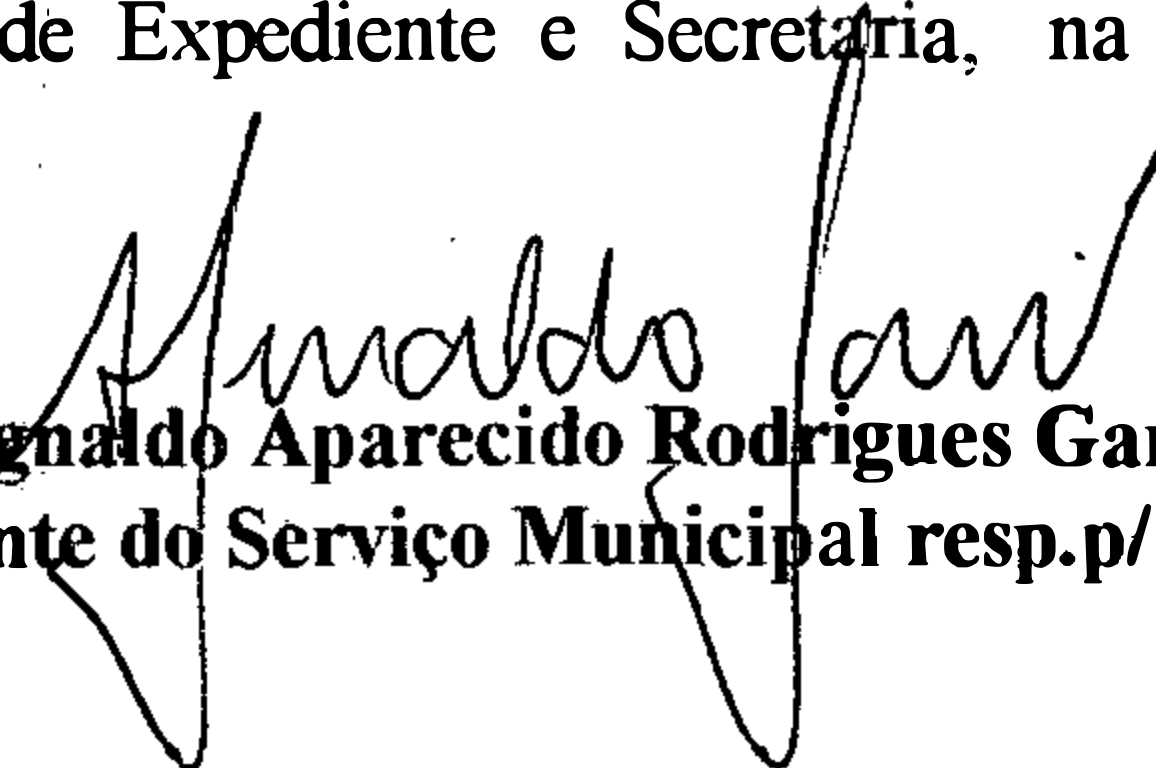
09.00.00	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.01.00	- Diretoria de Serviços Municipais e Depend.	
3132.01-10.58.323.2.054	- Outros Serviços e Encargos	350.000,00
		=====
T O T A L.....		R\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 12 de março de 2001.


Milton Arruda de Paula Eduardo
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp.p/ Divisão -